



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2020

UNIDADE EXAMINADA: Câmpus Águas Lindas.

A Ordem de Serviço nº 07/2020 contempla os seguintes Programas:

Ações/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, apoio didático pedagógico e visitas técnicas);

Ação/PAINT: Procap estudantil;

Ação/PAINT: Jornada Docente (carga horária semanal destinada à atividade de regência, Planos e Relatórios Semestrais);

Ação/PAINT: Processos de Aquisições;

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Motorista, Conservação e Limpeza, Recepção e Copeiragem e Manutenção Predial).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de avaliação de conformidade – que é o atendimento aos requisitos legais, apresentando o que está conforme ou não conforme.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de Limpeza, Jardinagem, Recepção, Copeiragem e Carregamento (Contrato nº 01/2017), aos serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis (Contrato 04/2019), aos serviços de Motorista (Contrato nº 01/2020), aos processos de aquisições, à concessão de Auxílio Financeiro Estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Águas Lindas com um grau de risco (média ponderada) de 46,62%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, apesar de que houve uma certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quanto à entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados e ausência de alguns documentos nos processos de adesão. No período analisado não houve pagamentos referentes ao Procap Estudantil e, em apenas 3 (Três) processos de visitas técnicas, houve pagamento de ajuda de custo aos alunos que participaram da atividade. Entretanto, foram identificadas várias inconsistências formais na instrução dos processos.

Destaca-se que, quanto aos demais processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, permanência, transporte, filho com deficiência, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional, técnico integrado integral (alimentação) e EJA permanência) as inconsistências formais são consideráveis, destacando-se a ausência de documentos referentes ao pagamento dos auxílios.

Quanto ao cumprimento da carga horária docente, vários docentes não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral referente a 2019/2.

QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As recomendações ou orientação ao Câmpus são no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados, atuando de forma mais célere quando a contratada descumprir cláusulas contratuais.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento (Contrato nº 01/2017); aos serviços comuns inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis (Contrato nº 04/2019); aos serviços de motorista (Contrato nº 01/2020); aos processos de aquisições, ao auxílio financeiro estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Águas Lindas, no período de 23 de julho a 27 de agosto de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2019. Não houve concessão de auxílio moradia e nem Procap Estudantil.

Quadro 1 - Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza, motorista e manutenção predial examinados:

Processo nº	Objeto	Valor (R\$)
23721.000431/2020-98	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - UASG 158124 - Materiais gráficos e de comunicação visual.	1.479,90
23721.000568/2019-17	Adesão ao PE 08/2018 UASG 158124 - IF GOIANOAGENDA -GRÁFICA SET.	1.847,00
23721.000567/2019-64	Adesão ao PE T 93/2019 - UASG 154047 - PROJETORES MULTIMÍDIA.	7.049,97
23721.000566/2019-10	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2018 - UASG 158265 - TRAVA DE SEGURANÇA.	1.395,00
23721.000551/2019-51	Adesão à Ata de Registro de Preços - P.E. nº 09/2019 - UASG 158299 - Papel A4.	4.347,00
23721.000550/2019-15	Adesão à Ata de Registro de Preços - P.E. nº 02/2019 - UASG 158139 - Pincel para Quadro Branco.	2.535,00
23721.000663/2019-11	Descentralização de Crédito - Material Consumo - Pregão 01/2019 -UASG: 158523.	3.490,54
23721.000662/2019-68	Descentralização de Crédito - Material Esportivo - Pregão 01/2019 -UASG: 158434.	1.169,52
23721.000510/2019-65	Adesão à ATA de Registro de preço- Pregão Eletrônico 03/2019 - UASG 135011- Bateria de Nobreak.	4.212,78
23721.000509/2019-31	Adesão à ATA de Registro de preço- Pregão Eletrônico 09/2018 - UASG 160530 - Câmera de vídeo de Segurança.	87.168,44
23721.000506/2019-05	Adesão à Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico N° 01/2018 – UASG 153070 – Livro Nacional.	324.000,00
23721.000499/2019-33	Inexigibilidade - licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos oficiais.	427,86
23721.000539/2019-47	Execução dos Serviços Terceirizados de Motorista	-
23721.000315/2020-79	Pagamentos dos Serviços Terceirizados de Motorista	22.748,73
23721.000549/2019-82	Execução dos Serviços de Manutenção Predial	-
23721.000298/2019-36 (Processo eletrônico)	Execução de Serviços de Limpeza e Conservação, de Jardinagem, de Recepção, de Copeiragem e	-
23721.000366/2017-03 (Processo digitalizado)	de Carregamento	-

Pagamentos dos Serviços de Limpeza e Conservação,

Valor Total**737.551,04**

Quadro 2 - Processos examinados de auxílio financeiro estudantil, visitas técnicas e carga horária docente e planos e relatórios semestrais:

Processo nº	Objeto	Materialidade quando couber (R\$)
23721.000391/2020-84	Auxílio Emergencial	4.850,00
23721.0001213/2020-62	Auxílio Alimentação	20.400,00
	Auxílio Transporte	5.452,50
	Auxílio Permanência	13.920,00
	Auxílio Filho com Deficiência	2.160,00
	Auxílio Apoio Didático-Pedagógico	2.280,00
	Auxílio Vestuário Profissional	2.400,00
23721.000122/2020-18	Auxílio Alimentação - Técnico Integrado Integral	148.440,00
	Auxílio Permanência - EJA	109.680,00
15 processos	Visitas Técnicas	1.675,00
41 Docentes	Carga Horária em Regência	- X -
41 Docentes	Plano de trabalho e Relatório Semestral	- X -
Valor Total		311.257,50

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?
- 2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, e visitas técnicas) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

Com relação à carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158640

2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'organizador'

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foram analisados os processos nº 23721.000510/2019-65, nº 23721.000509/2019-31 e nº 23721.000506/2019-05, conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Câmpus 'organizador' da Adesão

Câmpus Organizador da Adesão				
Número do Processo	Objeto	Documentos da Instrução Processual (Item 4 - Mem nº	Valor (RS)	Note de Empenho e Ordem de

014/2018/PROAD/IFG)		Fornecimento
23721.000510/2019-65	Adesão à ATA de Registro de preço-Pregão Eletrônico 03/2019 - UASG 135011- Bateria de Nobreak.	4.212,78 2019NE800094; OF12/2019; NF4698 (R\$1.021,28 - Águas Lindas)
23721.000509/2019-31	Adesão à ATA de Registro de preço-Pregão Eletrônico Nº 09/2018 - UASG 160530 - Câmera de vídeo de Segurança.	87.168,44 2019NE800093; OF8/2019; NF 355490 - (R\$28.478,72 - Águas Lindas)
23721.000506/2019-05	Justificativa de Adesão à Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico Nº 01/2018 – UASG 153070 – Livro Nacional.	324.000,00 2019NE800079; OF7/2020(R\$44.000,00- Estimativo - Águas Lindas)
Total		415.381,22

Além dos processos listados acima, foram analisados ainda dois processos de Adesão na Origem: o nº 23721.000663/2019-11, Adesão na Origem ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, realizado pelo Câmpus Formosa, referente a Descentralização de Crédito para aquisição de Material Consumo, no valor de R\$3.490,54; e o nº 23721.000662/2019-68, Adesão na Origem ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, realizado pelo Câmpus Uruaçu, referente a Descentralização de Crédito para a aquisição de Material Esportivo, no valor de R\$1.169,52.

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

2.1.1.2. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação foi analisado o processo de inexigibilidade nº 23721.000499/2019-33, no valor de R\$427,86, referente ao licenciamento anual e seguro de veículos oficiais. Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018 e com a Lei 8.666/93.

2.1.2. Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158640

2.1.2.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'não-organizador'

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foram analisados os processos nº 23721.000431/2020-98, nº 23721.000567/2019-64, nº 23721.000568/2019-17, nº 23721.000566/2019-10, nº 23721.000551/2019-51; nº 23721.000550/2019-15, nº , conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4: Câmpus 'não-organizador' da Adesão

Câmpus 'Não-Organizador' da Adesão				
Número do Processo	Objeto	Documentos da Instrução Processual (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Valor (R\$)	Note de Empenho e Ordem de Fornecimento
23721.000431/2020-98	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - UASG 158124 - Materiais gráficos e de comunicação visual	Ausentes: Memorando apresentado para manifestar interesse em participar da adesão, no qual consta sua Justificativa do Pedido; Autorização do órgão gerenciador, realizada no módulo "Gestão de Ata ARP" do SIASGnet, contendo todos os dados distribuídos nas abas: Solicitação, Itens e Ocorrências.	1.479,90	2020NC001092; 2020NE800033
23721.000567/2019-64	Adesão ao PE T 93/2019 - UASG 154047 - PROJETORES MULTIMÍDIA	Ausentes: Memorando apresentado para manifestar interesse em participar da adesão, no qual consta sua Justificativa do Pedido;	7.049,97	2019NE800090
23721.000568/2019-17	Adesão ao PE 08/2018 UASG 158124 - IF GOIANOAGENDA - GRÁFICA SET.	Ausentes: Memorando apresentado para manifestar interesse em participar da adesão, no qual consta sua Justificativa do Pedido;	1.847,00	2019NC002558; 2019NE800085

23721.000566/2019-10	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 79/2018 - UASG 158265 - TRAVA DE SEGURANÇA	Autorização do órgão gerenciador, realizada no módulo "Gestão de Ata ARP" do SIASGnet, contendo todos os dados distribuídos nas abas: Solicitação, Itens e Ocorrências; Análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração; Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito.	1.395,00	2019NE800083
23721.000551/2019-51	Adesão à Ata de Registro de Preços - P.E. nº 09/2019 - UASG 158299 - Papel A4		4.347,00	2019NE800072
23721.000550/2019-15	Adesão à Ata de Registro de Preços - P.E. nº 02/2019 -UASG 158139 - Pincel para Quadro Branco		2.535,00	2019NE800073
Total			18.653,87	

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, não estão inteiramente em consonância com os normativos regentes, já que não foi acostado nos autos os documentos listados no quadro nº 4, contrariando o disposto no item 8 do Memorando Circular n 014/2018/PROAD/IFG.

Destarte, orientamos os gestores do Câmpus que, doravante observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018, e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

2.2. Quanto à execução de serviços de manutenção predial - Processo 23721.000549/2019-82

(Processo Eletrônico)

2.2.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva - Contrato nº 04/2019

O objeto do Processo nº 23721.000549/2019-82, foi a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2018 (SRP), IF Goiano – Câmpus Ceres, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, que resultou na assinatura do Contrato 04/2019.

O Termo de Contrato nº 04/2019 celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.071.065/0001-04 (Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 – UASG 158302).

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados a partir 09/12/2019, com encerramento em 09/12/2020, podendo ser prorrogado. Foi realizada a publicação de extrato do Contrato nº 04/2019 no Diário Oficial da União de 11/12/2019, seção 3, página 65, no valor de R\$ 120.331,40.

Os créditos decorrentes da contratação, serão liquidados por intermédio da Nota de Empenho nº 219NE800071.

A ordem de serviço (O.S.) nº 13/2019 foi expedida em 26/12/2019, no valor de R\$ 120.331,40 está em consonância com a respectiva Nota Fiscal nº 00001891, que foi emitida em 13/12/2019.

A garantia contratual anexada aos autos está com conformidade com a cláusula sexta do Contrato nº 04/2019. Ressalta-se que o processo nº 23721.000549/2019-82 ainda está em trâmite.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.3. Quanto à execução de serviços de motorista - Processo 23721.000539/2019-47 (Processo Eletrônico)

2.3.1. Condição encontrada - conformidade sem ressalva - Contrato nº 01/2020

O objeto do processo nº 23721.000539/2019-47, é a contratação de serviços continuados de motorista e manobrista, incluindo o pagamento de diárias.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar o Edital do Pregão nº 01/2019, a Ata de Registro de Preços nº 04/2019, o Termo de Contrato nº 01/2020, Portaria de designação dos fiscais e Apólice de Seguro Garantia nº 0306920209907750348261000, emitida pela Potencial Seguradora, com período de vigência de 03/02/2020 a 03/05/2021, no valor de R\$ 3.818,47.

Contrato nº 01/2020 – UASG: 158640

O Termo de Contrato nº 01/2020 celebrado com a empresa J. Macedo Pereira - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.653.264/0001-06, foi assinado em 27/01/2020.

O prazo de vigência da contratação foi inicialmente de 12 meses, com início em 03/02/20 e encerramento em 03/02/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada a publicação de extrato do Contrato nº 01/2020 no Diário Oficial da União de 10/02/2020, Seção 3, página nº 47, com o valor global de R\$ 76.369,44.

Os créditos decorrentes da contratação, serão liquidados por intermédio das Notas de Empenho nº 2019NE800082, 2020NE800018,

2020NE800025 (Reforço) e 2020NE800035 (Reforço).

A Audin encaminhou, por intermédio do Memorando nº 48/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, a solicitação do envio de cópias dos últimos recibos de entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados. O Câmpus enviou junto ao Memorando nº 29/2020-LIN-GA/CP-AGUASLI/IFG as cópias dos documentos, demonstrando que os uniformes disponibilizados atenderam ao disposto no Edital e no respectivo Termo de Referência.

O Processo nº 23721.000315/2020-79 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente aos meses de fevereiro a junho de 2020 (período de amostragem), conforme quadro a seguir:

Quadro nº 5 - Relação de notas fiscais

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
001.191	fevereiro de 2020	motorista	3.761,45
001.191	fevereiro de 2020	diárias	866,80
001.219	março de 2020	motorista	4.030,12
001.219	março de 2020	diárias	1.200,00
001.245	abril de 2020	motorista	4.030,12
001.245	abril de 2020	diárias	400,00
001.271	maio de 2020	motorista	4.030,12
001.271	maio de 2020	diárias	400,00
001.293	junho de 2020	motorista	4.030,12
Total Geral			22.748,73

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.4. Quanto à execução de serviço de limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e carregamento – Processo Eletrônico nº 23721.000298/2019-36 – Processo nº 23721.000366/2017-03 (proc. digitalizado).

2.4.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – Contrato nº 01/2017

O objeto do processo 23721.000298/2019-36 (proc. eletrônico) e 23721.000366/2017-03 (proc. digitalizado), decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, de jardinagem, de recepção, de copeiragem e de carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 01/2017, com valor mensal de R\$ 66.068,98 e valor total estimado de R\$ 792.827,76.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 18/09/2017, com encerramento em 17/09/2018, podendo ser prorrogado. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 01/2017 no Diário Oficial da União de 20/09/2017, seção 3, página 43.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017, o Contrato nº 01/2017, a Garantia Contratual, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, a Apostila de Repactuação nº 01/2019 ao Contrato nº 01/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, a Portaria de Fiscalização e a Apostila de Repactuação nº 01/2020 ao Contrato nº 01/2017.

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2020, referente ao Contrato nº 01/2017, celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

O Processo nº 23721.000052/2020-06 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro nº 6 - Relação de notas fiscais

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
23082	janeiro de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55
23358	fevereiro de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55
23375	março de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55
23700	abril de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55

23892	maio de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55
24136	junho de 2020	Limpeza, Jardinagem e Recepção	45.946,55
Total Geral			275.679,30

Com relação à disponibilização de uniformes, inicialmente a equipe de auditoria identificou a entrega de peças faltantes para alguns funcionários terceirizados de limpeza. A Audin por intermédio da Solicitação de Auditoria -S.A. nº 07/2020 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou ao Câmpus o encaminhamento de manifestação sobre essa situação.

2.4.1.1. Manifestação da Unidade Auditada

O Câmpus Águas Lindas por meio do Memorando nº 01/2020 – LIN-CAP/LIN-GA/CP–AGUASLI/IFG, informou que, em relação às peças de uniformes que não foram entregues, "Encaminhamos o comprovante do recebimento do Blazer de acordo com a especificação do Termo de Referência 7.3. da colaboradora ... (Encarregada)".

Quanto ao colaborador terceirizado (Recepcionista), "Foi solicitado a empresa e respondido conforme e-mail em anexo com as justificativas para a não entrega até o presente momento".

2.4.1.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus, verificou-se que a manifestação do gestor está em conformidade com os normativos vigentes, bem como encaminhou a cópia do recibo referente ao uniforme faltante da encarregada. Entretanto, em que pese a atuação da unidade junto à empresa para a disponibilização do restante dos uniformes, o que gerou a promessa de entrega em um curto intervalo de tempo, mas isso ainda não ocorreu em sua totalidade.

Nesse caso, orientamos ao Câmpus que, por meio da fiscalização do contrato nº 01/2017, atue de forma tempestiva no sentido de exigir da empresa contratada a plena observância dos parâmetros estabelecidos no respectivo Contrato, Termo de Referência e demais normas regulamentadoras.

Dessa forma, evidencia-se que a execução do Contrato nº 01/2017 - Serviço de limpeza e conservação, recepção, jardinagem, copeiragem e carregamento, quanto aos demais aspectos formais, está em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.5. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

2.5.1. Condição encontrada – conformidade com ressalvas – Visitas Técnicas.

Em apenas 3 (Três) dos 15 (Quinze) processos de visitas técnicas analisados foram concedidas ajuda de custo para a atividade.

Conforme quadro abaixo, foram identificadas falhas formais na instrução dos processos, tais como: ausência de parecer da Chefia do DAA, ausência de lista de frequência de alunos, ausência de relatórios da atividade, ausência de planilha semestral de visitas técnicas do campus, ausência do plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade e atividades de visita técnica que não constam nas planilhas semestrais de visitas técnicas e/ou nos planos de ensino.

Quadro 7 - Visitas técnicas com e sem ajuda de custo.

PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS
23721.000134/2020-42	a) Ausência de data e de assinatura no documento "solicitação de visita técnica".
	b) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
	c) Ausência da lista de presença dos alunos que participaram da atividade.
	d) Ausência do relatório da visita técnica.
23721.000129/2020-30	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
	a) A atividade proposta não consta na planilha de programação semestral de visitas técnicas do campus.
23721.000599/2019-60	b) A atividade proposta não consta no plano de ensino anexado.
	c) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
23721.000586/2019-91	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
23721.000584/2019-00	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
	a) Ausência do plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23721.000538/2019-01	b) Ausência da planilha de programação semestral de visita técnicas.
	b) Ausência da planilha de programação semestral de visita técnicas.

	c) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
23721.000519/2019-76	a) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.
23721.000450/2019-81	a) A atividade proposta não consta no plano de ensino anexado.

A documentação faltante nos processos de concessão de visitas técnicas, com ou sem ajuda de custo para estudantes, está prevista no regulamento de visitas técnicas do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 55, de 13/10/2014.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que evite dar prosseguimento à tramitação de processos de concessão de visitas técnicas, com ou sem ajuda de custo para estudantes, sem que estejam devidamente instruídos com toda a documentação prevista no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG.

2.5.2. Condição encontrada - Conformidade com ressalvas - Auxílios: Emergencial, Alimentação, Transporte, Permanência, Filho com Deficiência, Apoio Didático-Pedagógico, Vestuário Profissional, Permanência EJA e Alimentação (Técnico Integrado Integral).

Foram analisados os seguintes processos:

23721.000391/2020-84 - Auxílio Emergencial. .

23721.000123/2020-62 - Edital: Auxílios Alimentação, Transporte, Permanência, Filho com Deficiência, Apoio Didático-Pedagógico e Vestuário Profissional.

23721.000122/2020-18 - Auxílio Alimentação Técnico Integrado Integral e Auxílio Permanência EJA.

A identificação dos alunos que participaram do processo seletivo foi realizada por meio do SUAP.

A formalização dos processos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido informada a frequência regular dos alunos. Entretanto, inconsistências formais foram identificadas nos processos analisados.

Processo nº 23721.000391/2020-84

a) Não foram identificados os documentos necessários para a abertura do processo administrativo no SUAP-Módulo Administração, conforme previsto no art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2019/PROEX/IFG.

b) Não foi identificado o pagamento referente à LC 074, no valor de R\$3.880,00.

Processo nº 23721.000123/2020-62

a) Com relação à 3ª parcela do auxílio, não foi identificado o pagamento referente às LCs 38, 39 e 40, no valor total de R\$4.440,00.

b) Com relação à 4ª parcela do auxílio, não foi identificado o pagamento referente à LC 055, no valor de R\$5.160,00.

Processo nº 23721.000122/2020-18

a) Com relação ao pagamento da 1ª parcela, a planilha de Alimentação corresponde 252 alunos e a planilha de Permanência corresponde a 184 alunos. Entretanto, a LC 003 corresponde a 332 alunos e a LC 004 corresponde a 103 alunos. Portanto, um aluno a menos. Esse aluno pertence a qual planilha e qual o motivo da sua exclusão?

b) Com relação à 2ª parcela, o valor total dos dois auxílios é de R\$51.840,00. Entretanto, consta apenas o pagamento de R\$36.960,00, sendo que a LC 030 contém apenas 29 alunos, o que corresponde a um valor de R\$3.480,00 e não R\$6.240,00 a que se refere a OB 90086.

c) Com relação à 3ª parcela, o valor total dos dois auxílios é de R\$51.840,00. Entretanto, consta apenas o pagamento de R\$5.880,00, sendo que existem duas LCs 043, no valor de R\$12.720,00 cada uma.

d) Com relação à 4ª parcela, não foi identificado nenhum pagamento.

e) Com relação à 5ª parcela, o valor total dos dois auxílios é de R\$51.840,00. Entretanto, os pagamentos que constam no processo somam R\$51.720,00.

Posicionamento Unidade Auditada.

A Diretoria-Geral do Câmpus, em resposta à Solicitação de Auditoria 6/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, se pronunciou sobre as inconsistências acima apontadas, por meio do Memorando 58/2020 - CP-AGUASLI/IFG.

Em síntese, a Diretoria-Geral do Câmpus informou que:

1 - O valor individual do auxílio emergencial foi fixado dividindo-se o valor total disponível para o auxílio pela quantidade de alunos selecionados pelo Câmpus. Ou seja, 4.850,00 : 50 = 97,00.

2 - A instrução do processo de concessão do auxílio emergencial obedeceu às determinações contidas no Memorando 46/2020-REI-PROEX/REITORIA/IFG.

Entretanto, alguns documentos indicados pela Diretoria-Geral não foram encontrados e algumas indagações não respondidas.

Em contato telefônico com o Gerente de Administração e o Contador do Câmpus ficou acertado que a Auditoria encaminharia uma planilha apontando os documentos faltantes, bem como algumas indagações que não foram respondidas. A planilha foi enviada ao Gerente de Administração no dia 23/08/2020, por e-mail. A resposta foi enviada pelo Contador do Câmpus à Auditoria, por e-mail, no dia 25/08/2020,

Posicionamento da Unidade de Auditoria.

Após o envio das informações complementares por parte da Gerência de Administração a equipe de auditoria considera respondidas todas as questões levantadas na Solicitação de Auditoria 6/2020, destacando que, quanto à concessão de Auxílio Emergencial, por meio do Memorando 46/2020-REI-PROEX/REITORIA/IFG, a Pró-Reitoria de Extensão autorizou o Câmpus a abrir o processo administrativo no SUAP-Administração, bem como definiu a documentação necessária para a sua instrução durante a suspensão das atividades acadêmicas em razão da Pandemia Mundial de Covid-19.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que evite dar prosseguimento à tramitação de processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil, sem que estejam devidamente instruídos com toda a documentação prevista nos normativos vigentes, em ordem cronológica, com ênfase na documentação referente ao pagamento (listas de credores,

notas do sistema, ordens de pagamento, etc.).

2.6. Quanto à Carga Horária Docente

2.6.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.

Após a comparação das informações contidas no Sistema Visão do IFG com as informações enviadas pela Direção-Geral do Câmpus, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividade de regência, durante o segundo semestre letivo de 2019, foram identificados 11 (Onze) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, e 02 (Dois) docentes cujas cargas horárias em regência informadas pelo Câmpus diferem daquelas registradas no Sistema Visão do IFG.

O quadro abaixo destaca essas inconsistências:

Quadro 8 - Carga horária docente em regência e entrega de planos e relatórios semestrais-2019/2.

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS								
CARGA HORÁRIA DOCENTE EM REGÊNCIA - 2019/2 - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 09, DE 01/11/2011.								
MATRÍCULA/NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA			FEZ ENTREGA DE		PONTUAÇÃO FINAL 2019/2	
		MÍNIMA - RES.09/2011	INFORMA - DA P/VISÃO	INFORMA - DA P/CÂMPUS	PLANO 2019/2 ?	RELATÓRIO 2019/2 ?		
15263**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	
38842**	DE	12	12	12	SIM	NÃO	X	
23251**	DE	12	16	16	NÃO	NÃO	X	
24653**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	
11716**	DE	12	4	16	SIM	SIM	63,5	
21193**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	
11427**	DE	12	10	14	SIM	SIM	45	
15278**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	
22830**	COORD.	12	10	10	SIM	NÃO	X	
15509**	40 HS	12	16	16	SIM	NÃO	X	
15695**	DE	12	20	20	SIM	NÃO	X	
30970**	40 HS	12	18	18	NÃO	NÃO	X	
22657**	DE	12	20	20	NÃO	NÃO	X	

OBSERVAÇÕES:

a) Docentes que não apresentaram o plano de trabalho e/ou o relatório semestral referente ao segundo semestre letivo de 2019: 15263** - 38842** - 23251** - 24653** - 21193** - 15278** - 22830** - 15509** - 15695** - 30970** - 26657**.

b) Docentes cujas cargas horárias informadas pelo Câmpus diferem das cargas horárias registradas no Sistema Visão do IFG: 11716** - 11427**.

O Sistema Visão tem como base legal o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 9, de 01/11/2011. Em seu art.10, o Regulamento considera orientação de estágio curricular supervisionado, orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou monografia de graduação, atendimento ao discente, etc., como atividades de apoio ao ensino e não atividades de regência.

O compartilhamento de carga horária é uma situação não prevista no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG. Portanto, essa situação também não é registrada no Sistema Visão do IFG.

Ressalte-se que o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 28, de 11/08/2014, não alterou as disposições contidas no Artº 10, do Regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG.

Assim, ressalvadas as ponderações acima, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que:

a) As ações docentes de orientação de TCC, bem como de monografia de graduação e orientação de estágio curricular

supervisionado, não são consideradas atividades de regência e, sim, atividades de apoio ao ensino (Artº 10 do Regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG).

b) Envide esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes, adotando o Sistema Visão do IFG como instrumento de gestão acadêmica.

3. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, salvo a desconformidade apontada no item 2.1.2, os procedimentos referentes às aquisições, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) A execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e com a legislação aplicável. No entanto, é importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais dos respectivos contratos, observem os parâmetros estabelecidos nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras, com destaque para a Portaria Normativa nº 12/2019, durante a execução contratual. No decorrer dos trabalhos de auditoria, constatou-se a ausência de comprovante de entrega de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao Contrato 01/2017, mas a unidade atuou no sentido de resolver a situação.

2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após os exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

A partir dos levantamentos efetuados, por meio de amostragem, referente aos meses de janeiro de 2020 até junho de 2020, constatou-se que os processos de pagamento foram devidamente formalizados e possuem documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões variadas (SICAF, dentre outras). Contudo, alguns itens de uniformes não foram disponibilizados tempestivamente aos colaboradores terceirizados de limpeza (Contrato nº 01/2017), conforme a especificação do item 7.3 do Termo de Referência, acarretando uma necessidade de maior atenção pela fiscalização do respectivo Contrato às disposições contidas na Portaria Normativa nº 12/2019.

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após exames realizados verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

Com relação aos auxílios financeiros estudantis

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, e visitas técnicas), foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

Não houve pagamentos referentes ao Procap Estudantil e, em apenas 3 (Três) processos de visitas técnicas, houve pagamento de ajuda de custo aos alunos que participaram da atividade. Entretanto, foram identificadas várias inconsistências formais na instrução dos processos.

Destaca-se que, quanto aos demais processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, permanência, transporte, filho com deficiência, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional, técnico integrado integral-alimentação e EJA permanência) as inconsistências formais são consideráveis, destacando-se a ausência de documentos referentes ao pagamento dos auxílios.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A comparação entre as informações prestadas pela Direção-Geral do Câmpus e as informações registradas no sistema Visão do IFG identificou 11 (Onze) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral e

2 (Dois) docentes cujas cargas horárias em regência informadas pelo Câmpus diferem daquelas registradas no Sistema Visão do IFG.

4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos. No que concerne às aquisições e a execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas algumas inconformidades em relação às adesões e a ausência de tempestividade nas ações relativas à falta de entrega de alguns itens de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao Contrato nº 01/2017.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente em regência e à entrega dos Planos de Trabalho e dos Relatórios Semestrais, foram identificados 11 (Onze) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral referente ao segundo semestre letivo de 2019.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 23 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 25/09/2020 07:24:52.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 23/09/2020 10:20:27.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 23/09/2020 10:19:48.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 23/09/2020 10:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88791

Código de Autenticação: 9f9c7c8705



Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

